



TAPURAH

PREFEITURA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no ano de 2022 não houve nenhuma sanção aplicada com fundamento na Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002 . O referido é verdade, Dou fé.

ALINE THAIS SCHULLER

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS